



RESOLUÇÃO 03/2026

Súmula: Aprova o plano de trabalho das entidades APAE e Lar Carlinhos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – Peabiru, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 915/2013.

Considerando a necessidade de formalizar a aprovação dos planos de trabalho para fins de habilitação ao recebimento de recursos do FIA, provenientes de doações via destinação de Imposto de Renda;

Considerando que as entidades apresentaram documentação e planos de trabalho em conformidade com os requisitos legais e critérios estabelecidos por este Conselho;

Considerando a deliberação em plenária realizada em 23 de março de 2026, registrada na ata sob nº 03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados os planos de trabalho das seguintes entidades, para fins de recebimento de recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, oriundos de doações via destinação do Imposto de Renda, nos termos da legislação vigente:

I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU – APAE, CNPJ: 80.889.744/0001-48;

II – INSTITUTO SÃO JOSÉ – LAR CARLINHOS, CNPJ: 02.099.170/0001-09

Art. 2º. As entidades mencionadas no art. 1º deverão executar os recursos estritamente conforme os planos de trabalho aprovados, sujeitando-se à prestação de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei de Atualização do CMDCA e FMDCA 915/2013
PEABIRU – PARANÁ.

contas perante este Conselho, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peabiru, 13 de abril de 2026.

BARBARA PINTRO BUENO
Presidente do CMDCA